



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

REQUERIMENTO Nº 27 /2021

Requer por parte da Prefeitura Municipal de Pentecoste da apresentação de estudo de laudo pericial das atividades laborais consideradas insalubres em consonância com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Sra. Presidente,

CONSIDERANDO que segundo informação do Sindicato dos Servidores Públicos de Pentecoste (SINDSEP) a Prefeitura Municipal de Pentecoste já contratou uma empresa para realização do estudo dos laudos periciais e consequente levantamento de dados de todos os servidores que trabalham em locais que podem ser considerados insalubres.

CONSIDERANDO que a partir do levantamento de dados, é que saberemos qual é o percentual de insalubridade que aquele servidor deve receber, se de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento), segundo se classifiquem as atividades nos graus máximo, médio e mínimo, respectivamente, conforme prevê artigo 192 da CLT.

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público de Pentecoste, Lei Complementar 809/2017, em seu Art. 62, afirma que "Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas na legislação pertinente".

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade é reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e, além da Norma Regulamentadora 15, está previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos artigos 189 a 197.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 05 de fevereiro de 2021

Tony W.S.N. Ramos

Vereador Tony Ramos

Partido dos Trabalhadores - PT



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará
Contato: (85) 9 9220-3181
E-mail: camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com